



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº PCS-01.100223-SEINFRA – Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa visando a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e veículos, para manutenção das estradas vicinais do Município de Santa Quitéria/CE.

O SECRETÁRIO SUBSCRITO no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO a documentação contida no Procedimento Administrativo, que origina o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico supra;

CONSIDERANDO o memorando recomendando REVOGAR a licitação derivada do Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO o princípio da estrita legalidade e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que após o oferecimento do contraditório e ampla defesa, de acordo com as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea “C” do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, não houve manifestação de nenhum licitante;

RESOLVE:

REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO supra, pelos fundamentos descritos no memorando citado, tornando-se imprescindível a sua **REVOGAÇÃO**, conforme consta nos autos, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Incorpore-se aos autos. Informe-se nos portais pertinentes.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

Santa Quitéria-CE, 02 de maio de 2023.



Valfrido Farias Magalhães
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos